

1049
E



FPM
REGISTRADO
FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS
Livro nº 12 Fls. 75
Data: 07 / 04 / 15
Ass: [assinatura] Matr: 00675-X

Termo Aditivo nº 02, que entre si celebram a Fundação de Parques Municipais e a INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Processo nº 01.092342.13.08
IJ nº 01.2014.2502.0004.02.00

A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.276.220/0001-91, sediada na Avenida Afonso Pena, 4000, Cruzeiro, CEP 30.130-009, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu Presidente, Hugo Otávio Costa Vilaça, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda., CNPJ nº 01.798.730/0001-42, sediada na Rua Frei Luiz de Souza, 981, João Pinheiro, CEP 30.530-310, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por sua Gerente Administrativa, Erlita Silva Fortunati, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de manutenção e conservação dos parques Nossa Senhora da Piedade, Primeiro de Maio e José Lopes dos Reis (Baleares), em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 10.710/2001, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1 Repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva do Trabalho - CCT/2015, a ser paga a partir de agosto de 2015.
- 1.2 A redução do valor contratual, conforme ofício de fl. 1018, parte integrante deste aditivo.
- 1.3 A prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme justificativa de fls. 967, considerando o período compreendido entre 16/04/15 a 15/04/16.

Parágrafo Único: O presente Contrato será rescindido imediatamente, após nova contratação, que ocorrerá por meio de procedimento licitatório, sem ensejar qualquer tipo de indenização para a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

- 2.1 O valor da repactuação em virtude da CCT/2015 referente a 16/04/15 a 15/04/16 é de R\$ 250.223,48 (duzentos e cinquenta mil duzentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), conforme planilha de fl. 1025,
- 2.2 O contrato será reduzido em R\$ 268.869,10 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos), que corresponde a 8,52%

[assinaturas]

1050
R



(oito inteiros e cinquenta e dois centésimos) do valor contratual, conforme planilha de fl. 1025.

2.3 O valor estimado do contrato para o período de 12 (doze) meses passa a ser de R\$ 2.885.512,21 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e doze reais e vinte e um centavos), de acordo com planilhas de fls. 1020 a 1023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão pela dotação orçamentária N°:

2502.0006.18.541.072.2.812.339037.03.03.00

2502.0009.18.541.072.2.812.339037.03.03.00

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

Em decorrência do presente termo aditivo, a contratada apresentará acréscimo de garantia de R\$ 144.275,61 (cento e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas, e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 07 de abril de 2015.


Hugo Otávio Costa Filho
Fundação de Parques Municipais


Erlita Silva Fortunati
INVAPE - Instituto Vargas de Pesquisa e Serviços Ltda.

Testemunhas: 1)  2) 